



EDITAL Nº 04/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA IFPA/Capes
2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Edital Capes nº 07/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da Capes, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID), **por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN** - por este ato administrativo, torna público o **Processo Seletivo 2018 para oferta de 42 (quarenta e duas) vagas para Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID)**, para professores pertencentes à rede pública de educação básica, no Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) da Capes em parceria com o IFPA será regido por este Edital.
- 1.2. As vagas previstas neste Edital são destinadas a professores atuantes na rede pública de educação básica, lotados nos municípios e escolas indicadas no Anexo III, que venham a ser habilitadas por seus órgãos superiores ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
 - 1.2.1 O cadastro do professor aprovado neste processo seletivo, enquanto supervisor do PIBID, está condicionado à habilitação da escola pela qual se inscreveu, por meio da adesão de sua respectiva secretaria de educação ao ACT citado no *caput*, em conformidade com o Edital CAPES 07/2018.
 - 1.2.2 A atuação enquanto supervisor do PIBID ocorrerá pelo período máximo 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2018.
- 1.3. A seleção será por análise do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no sítio eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 1.4. Poderão se inscrever os professores atuantes na educação básica que estejam no exercício da docência de componente curricular que tenha relação direta com algum subprojeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFPA, conforme disposto no Anexo III.
 - 1.4.1 Considerando a natureza multidisciplinar do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, poderá se inscrever para a função de supervisor dos núcleos de seu respectivo subprojeto, os professores atuantes na educação básica em qualquer um dos componentes curriculares que guardem relação com as habilitações de cada núcleo, conforme Anexo III.
- 1.5. O docente da rede pública de educação básica que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, poderá se inscrever neste processo seletivo, porém sua atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) será condicionada ao retorno às suas atividades de docência na escola pela qual se inscreveu até o início da execução do referido programa.
 - 1.5.1 O docente que, gozando de licença à época da inscrição, e aprovado neste processo seletivo, não retornar às suas atividades de docência na escola pela qual se inscreveu até o início da execução do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, será substituído, seguindo-se a ordem de classificação neste processo seletivo.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. Nenhum docente interessado no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>60 ANOS</p>
---	---	--

este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.

- 1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) implica no consentimento do docente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo IFPA.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, no endereço eletrônico www.proen.ifpa.edu.br.
- 1.10. Fica sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, designado pela Portaria 675/2018/GAB, de 18 de abril de 2018, em conformidade com o disposto na Portaria GAB 45 (no art. 43, III, d), de 12 de março de 2018, da Capes, a organização e coordenação geral do processo seletivo, tendo por incumbência prestar informações relativas ao processo seletivo, acompanhar e homologar as inscrições, realizar a seleção dos bolsistas, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação e publicação da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.
- 1.11. O docente interessado em participar do processo seletivo poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo por meio do e-mail prosel.pibid@ifpa.edu.br.
- 1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de licenciatura do IFPA.
- 2.2. Iniciação à docência é uma ação implementada pela Capes para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação.
- 2.3. O PIBID visa:
 - 2.3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 2.3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
 - 2.3.3 Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a interação entre educação superior e educação básica;
 - 2.3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 2.3.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores de futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - 2.3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.4. Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes.
- 2.5. As vagas previstas neste Edital estão em sintonia com o Edital Capes nº 07/2018, de 01 de março de 2018.

3. DAS DEFINIÇÕES DO PIBID

- 3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
 - 3.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso ou esteja cursando entre o 1º e o 4º semestre.
- 3.2. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.3. A orientação do discente é realizada por um docente do IFPA, denominado coordenador de área.

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
--	---	---

- 3.4. O PIBID será realizado em regime de colaboração, a ser efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- 3.4.1 A participação das escolas que ofertam educação básica será efetivada por meio de Termo de Adesão ao ACT.
- 3.5. São princípios da iniciação à docência:
- 3.5.1 O desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- 3.5.2 Valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- 3.5.3 Intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- 3.5.4 Estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e
- 3.5.5 Aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.
- 3.6. São características da iniciação à docência:
- 3.6.1 Estudo do contexto educacional;
- 3.6.2 Desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- 3.6.3 Desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- 3.6.4 Participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- 3.6.5 Análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- 3.6.6 Leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- 3.6.7 Cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- 3.6.8 Desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- 3.6.9 Sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1. São atribuições do professor supervisor:
- 4.1.1 Elaborar , desenvolver e acompanhar , em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.5 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.6 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.7 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFPA;
- 4.2. Cada professor supervisor deverá acompanhar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos de iniciação à docência, bolsistas ou não-bolsistas.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS AO PROFESSOR SUPERVISOR

- 5.1. Durante o período de vigência do PIBID apresentado no item 5.2, o professor supervisor, selecionado conforme os trâmites descritos neste Edital, será remunerado por bolsa, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 5.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFPA terá a duração de até 18 meses, a partir de agosto de 2018.
- 5.2.1 A duração máxima da concessão das cotas de bolsa no PIBID será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre o IFPA e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em hipótese alguma, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.3 O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do PIBID serão realizados por meio de sistema específico da Capes.
- 5.4 O pagamento de bolsas será processado mensalmente:
- 5.4.1 As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 5.4.2 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Se iniciar as atividades após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade de bolsa.
- 5.4.3 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, unicamente mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.
- 5.5 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como professor supervisor:
- 5.5.1 Ser aprovado no processo seletivo para professor supervisor do PIBID realizado pelo IFPA;
- 5.5.2 Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar, exceto para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme previsto no item 1.4.1;
- 5.5.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.5.4 Ser professor em escola que tenha aderido ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em município de abrangência de subprojeto do IFPA, conforme indicado no Anexo III, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto (observando o item 1.4.1 no caso do Curso de Licenciatura em Educação do Campo);
- 5.5.5 Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza, salvo o caso previsto no item 1.5.
- 5.5.6 Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 5.5.7 Firmar Termo de Compromisso;
- 5.5.8 Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 5.6 A iniciação à docência será paga ao professor supervisor por meio de bolsas, concedidas pela Capes, sem vínculo empregatício com o IFPA.
- 5.7 Situações de substituição de bolsistas, de suspensão, cancelamento e/ou ressarcimento das bolsas serão regidas pela Portaria Capes GAB N° 45/2018, de 12 de março de 2018.

6 DAS VAGAS OFERTADAS

- 6.1 Estão sendo ofertadas neste Edital 42 (quarenta e duas) vagas para professor supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência, por até 18 meses, a partir de agosto de 2018.
- 6.2 As vagas ofertadas destinam-se a professores que estejam atuando na educação básica da rede pública de ensino, lotados em escolas que venham a ser habilitadas por seus órgãos superiores ao Acordo de Cooperação Técnica, conforme o item 1.2 deste Edital.
- 6.3 As vagas ofertadas serão vinculadas aos subprojetos de iniciação à docência aprovados pelo IFPA junto à CAPES, conforme Anexo III.

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
--	---	--

- 6.4 As vagas ofertadas estão distribuídas de acordo com os cursos superiores de licenciatura que tiveram seus subprojetos contemplados, conforme o quadro apresentado no Anexo III.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O docente, preenchendo os requisitos previstos no item 5.5 deste Edital, interessado em participar da seleção deverá se inscrever no prazo previsto no cronograma, constante no item 11 deste Edital, com a seguinte documentação:
- 7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo I deste Edital.
- 7.1.2 Diploma de Graduação em Curso de Licenciatura, em uma das áreas contempladas neste Edital;
- 7.1.3 Declaração da rede pública ao qual está vinculado, comprovando que está regularmente atuando como docente na educação básica e identificando o tempo de experiência no magistério nesse nível de ensino, a escola onde está lotado e o componente curricular que ministra (a mesma escola e o mesmo componente curricular pelos quais está concorrendo à vaga de supervisor);
- 7.1.4 Documento de identidade oficial com foto;
- 7.1.5 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Freire, conforme item 1.3 deste edital, acompanhado de todas as documentações comprobatórias das informações prestadas no currículo;
- 7.1.6 Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.
- 7.2 O candidato deverá realizar a inscrição pelo sítio eletrônico http://www.formularios.ifpa.edu.br/index.php?option=com_rsform&formId=85, anexando a documentação descrita no item 7.1.
- 7.2.1 Em cada campo para *upload*, a respectiva documentação deve ser anexada em arquivo único, em formato PDF, com tamanho de até 5 mb.
- 7.3 Considerando a natureza multidisciplinar do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, só poderão se inscrever aos núcleos desse subprojeto os docentes da rede pública com formação e atuação em componente curricular relacionado à habilitação de cada núcleo.
- 7.3.1 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Bragança forma para a docência multidisciplinar na área de conhecimento de Ciências Humanas, com habilitação para os componentes curriculares de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, podendo se inscrever a este curso/campus somente docentes que possuam uma dessas formações.
- 7.3.2 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Marabá Rural forma para a docência multidisciplinar nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com habilitação para os componentes curriculares de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Química e Física, podendo se inscrever a este curso/campus somente docentes que possuam uma dessas formações.
- 7.4 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição sob nenhuma hipótese.
- 7.5 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 O candidato que não atender a qualquer dos requisitos descritos no item 5.5 deste edital estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 8.2 A seleção será de caráter apenas classificatório, e será realizado por meio da análise do currículo cadastrado na Plataforma Freire, no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e enviado no ato de inscrição.
- 8.3 Para a seleção serão avaliados os seguintes critérios: titulação acadêmica, tempo de atuação na educação básica e tempo de atuação em programas/projetos de formação de professores, conforme a Ficha de Avaliação apresentada no Anexo IV.
- 8.4 Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.

- 8.5 A cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire deverá vir acompanhada das seguintes documentações comprobatórias:
- 8.5.1 A titulação acadêmica deve ser comprovada com apresentação do certificado/diploma de conclusão do curso de pós-graduação.
- 8.5.2 O tempo de atuação na educação básica deve ser comprovado por meio de declaração da rede ensino no qual o docente está vinculado.
- 8.5.3 Serão aceitas comprovações de atuação na educação básica anterior à qual o docente atua, desde que apresentadas por documentos juridicamente válidos.
- 8.5.4 A participação em programas/projetos de formação de professores deve ser comprovada por meio de declaração.
- 8.6 A apresentação de qualquer documento comprobatório falso incide na desclassificação automática do candidato, bem como nas providências legais cabíveis.
- 8.7 A não apresentação de documentação comprobatória de qualquer informação prestada pelo candidato em seu currículo impossibilitará a pontuação do respectivo item de avaliação curricular.
- 8.8 O currículo apresentado pelo candidato deverá ser o currículo cadastrado na Plataforma Freire, de acordo com o item 8.2 deste Edital, não se admitindo, em hipótese alguma, outros formatos, como *lattes* ou *vitae*.
- 8.9 Havendo empate entre os candidatos, será utilizado o critério da idade, preferindo-se o candidato de idade mais elevada.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado parcial e final do processo seletivo será publicado na internet no ambiente no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, www.proen.ifpa.edu.br.
- 9.2 No resultado parcial e final do processo seletivo constará o nome do candidato, o curso de licenciatura e o campus do IFPA para o qual está se candidatando a supervisor, o município e a escola na qual atua, a pontuação e situação do candidato no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado).

10 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores supervisores devem ser encaminhados ao Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA no período previsto no cronograma no item 11 deste Edital, enviado ao e-mail prosel.pibid@ifpa.edu.br, com o título “Recurso” e o nome do subprojeto na identificação do assunto.
- 10.1.1 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e o código de inscrição.
- 10.2 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.3 Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pelo Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA no período previsto no cronograma no item 11 deste Edital.
- 10.4 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 11 deste Edital.
- 10.5 Não haverá prorrogação de prazo para interposição de recurso.

11 CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Publicação do Edital de seleção de Professores supervisores do PIBID	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	25 de junho de 2018
Período de inscrição dos candidatos	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	26 de junho a 03 de julho de 2018
Período de avaliação dos currículos vinculados à Plataforma Freire, bem	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	04 a 05 de julho de 2018

como dos documentos comprobatórios		
Publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados para supervisão no PIBID	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	06 de julho de 2018
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	09 e 10 de julho de 2018
Período de análise e julgamento de recurso	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	11 de julho de 2018
Publicação da homologação e do resultado final dos candidatos classificados como professores supervisores do PIBID no IFPA	Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA	12 de julho de 2018
Início das atividades do PIBID	Professores supervisores	A partir de 01 de agosto de 2018

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente Edital foi elaborado com base no Edital Capes nº 07/2018 e na Portaria Capes GAB nº 45/2018.
- 12.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 12.3 A Capes, bem como o Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 12.4 A Capes revogará a bolsa a qualquer momento, se praticada fraude pelo bolsista e sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 12.5 A Capes, bem como o Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, poderá solicitar substituição de bolsistas na modalidade de professor supervisor mediante apuração de denúncia ou após avaliação *ex officio*, caso estes não atendam às expectativas quanto à execução do projeto, resguardando o direito de contraditório e ampla defesa.
- 12.6 Caso a escola pela qual o candidato aprovado se inscreveu não for habilitada por sua respectiva secretaria de educação ao Acordo de Cooperação Técnica previsto no item 1.2, até o prazo previsto para o início das atividades do PIBID, o referido candidato será substituído, não cabendo indenização de qualquer natureza.
- 12.7 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo Grupo de Trabalho sobre Formação Docente do IFPA, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, em última instância.

Belém – PA, 25 de junho de 2018.

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 16/04/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR
IFPA/CAPES - PIBID
(Edital Nº 04 - 2018 de 25/06/2018)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula Institucional: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Curso de Licenciatura no qual foi graduado(a): _____

Rede de atuação a qual está vinculado(a): () Municipal () Estadual () Federal

Município no qual atua: _____

Nome da escola na qual atua (prevista no Anexo III): _____

Nome do subprojeto: _____

Campus do IFPA do qual acompanhará os licenciandos: _____

Assinatura da Direção da escola na qual atua: _____

Declaro dispor do tempo necessário para realizar o desenvolvimento das atividades do PIBID, por 18 meses, a partir de agosto de 2018;

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018 nos termos do Edital Nº 04/2018 da PROEN, de 25 de junho de 2018.

Local: _____

Data: ____/____/____

Hora: ____:____:____

Assinatura do candidato: _____

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES</p>	 <p>100 ANOS</p>
--	---	---

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2018

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG N° _____, inscrito(a) no CPF N° _____, professor(a) atuante na educação básica na rede _____ de ensino, no município de _____, graduado(a) no curso de Licenciatura em _____, sob a matrícula institucional N° _____, ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Capes/IFPA, presentes no Edital N° 04/2018 da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – do IFPA, de 25 de junho de 2018.

Declaro dispor do tempo necessário para realizar o desenvolvimento das atividades do PIBID, por 18 meses, a partir de agosto de 2018;

Declaro não estar gozando de afastamento profissional de nenhuma natureza;

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____ (Local), ____ (dia), ____ (mês) de 2018.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES



ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS PARA SUPERVISORES DO PIBID NO IFPA

Subprojeto	Campus	Município	Escolas	Nº de vagas
Ciências Biológicas	Abaetetuba	Abaetetuba	EEEFM Benvinda de Araújo Pontes	1
		Abaetetuba	EEEFM Prof. Leônidas Montes	1
		Igarapé-Miri	EEEM Manoel Antônio de Castro	1
	Belém	Belém	EEEFM Visconde de Souza Franco	1
		Ananindeua	EEEFM Prof. Maria Araujo Figueiredo	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
	Bragança	Augusto Correa	EEEM Prof Galvão	1
		Bragança	EEEF Monsenhor Mancio Ribeiro	1
		Bragança	IFPA Campus Bragança	1
	Tucuruí	Tucuruí	EMEF Ana Pontes Francez	1
		Breu Branco	EMEF Gonçalo Vieira	1
		Tucuruí	IFPA Campus Tucuruí	1
Educação do Campo	Bragança ¹	Bragança	EEEFM Prof. Maria de Nazaré Cezar Pinheiro	1
		Augusto Correa	EMEF Prof. Valentina Pinheiro da Silva	1
		Tracuateua	EMEF Edon do Nascimento Pinheiro	1
	Marabá Rural ²	Marabá	EMEF Irmã Adelaide Molinari	1
		Marabá	EMEF São José	1
		Marabá	IFPA Campus Marabá Rural	1
Física	Bragança	Bragança	EEEFM Luiz Paulino Martires	1
		Augusto Correa	EEEM Prof Galvão	1
		Bragança	IFPA Campus Bragança	1
	Belém	Belém	EEEFM José Alves Maia	1
		Belém	EEEFM Vilhena Alves	1
		Ananindeua	EEEFM Walter Bezerra Falcão	1
Geografia	Belém	Belém	EEEM Manoel Leite Carneiro	1
		Ananindeua	EEEFM Ramiro Olavo	1
		Belém	EEEFM Fernando Ferrari	1
Informática	Castanhal	Castanhal	EMEF Dr. José João de Melo	1
		Santa Isabel	EEEM Antônio Lemos	1
		Castanhal	IFPA Campus Castanhal	1

Letras – Língua Portuguesa	Belém	Belém	EEEFM Lauro Sodré	1
		Ananindeua	IFPA Campus Ananindeua	1
		Belém	EEEFM Mário Barbosa	1
Matemática	Belém	Ananindeua	EEEFM Prof. Zulima Vergolino Dias	1
		Marituba	EEEFM Nossa Senhora do Rosário	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
Pedagogia	Belém	Belém	EM Ruy da Silveira Britto	1
		Ananindeua	EEEFM Prof. Maria Araujo Figueiredo	1
		Belém	EEEFM Jarbas Passarinho	1
Química	Belém	Marituba	E.E.E.M. Fernando Ferrari	1
		Ananindeua	E.E.E.M Luis Nunes Direito	1
		Belém	IFPA Campus Belém	1
TOTAL DE VAGAS				42

¹ O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Bragança forma para a docência multidisciplinar, na área de conhecimento de Ciências Humanas, com habilitação para os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Sociologia e Filosofia. Por esse motivo, poderão se inscrever a este curso/campus somente docentes dos municípios e escolas-campo que possuam formação e atuação em um desses componentes.

² O Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Marabá Rural forma para a docência multidisciplinar, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com habilitação para os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Sociologia e Filosofia (Ciências Humanas) e Biologia, Química e Física (Ciências da Natureza). Por esse motivo, poderão se inscrever a este curso/campus somente docentes dos municípios e escolas-campo que possuam formação e atuação em um desses componentes.

 INSTITUTO FEDERAL PARÁ	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES	 108 ANOS
--	--	--

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO CONFORME CURRÍCULO CADASTRADO NA PLATAFORMA FREIRE

Nome do candidato: _____

Curso de Licenciatura no qual o candidato foi graduado(a): _____

Subprojeto e campus do IFPA: _____

Nome do município e escola na qual atua: _____

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Doutorado	3,0	3,0
	Mestrado	2,0	2,0
	Especialização <i>latu sensu</i>	0,5	1,0
Tempo de atuação na Educação Básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	0,5	4,0
Programas/projetos de Formação de professores	Atuação em programas/projetos de formação de professores (nos últimos 12 meses)	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

Títulos apresentados		
Pontuação da Titulação Acadêmica	Doutorado	
	Mestrado	
	Especialização	
	Pontuação total do item	

Obs: Os critérios de Titulação acadêmica não são cumuláveis para fins de pontuação neste processo seletivo, sendo computada somente a pontuação referente à maior titulação.

Declarações apresentadas		
Pontuação do tempo de atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	
	Pontuação total do item	

Declarações apresentadas		
Pontuação dos Programas e projetos de Formação de professores	Atuação em programas/projetos de formação de professores (nos últimos 12 meses)	
	Pontuação total do item	

Pontuação Total do candidato	
-------------------------------------	--

Assinatura do avaliador	
Data	